



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.933 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.780 de 12 de agosto de 2014.

**DECRETA**

Art 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 28.912,78 (vinte e oito mil novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças  
01.06.181.0003.1.024 – Ampliar Prédio da Brigada Militar  
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 24.013,78

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
06.08.241.0015.0.011 – Apoiar Entidades Assistenciais  
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições .....R\$ 4.899,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
06.08.244.0017.2.066 – Distribuir Materiais a População Carente  
Elemento da despesa 3.3.90.32 – Mat., Bem ou Serv. p/ dist. Grat.....R\$ 4.899,00


Incorporação de superávit e/ ou saldo Financ. Dispon. Do exercício anterior, efetiv. Apurados em balanço.....R\$ 24.013,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de agosto de 2014.

  
Senão Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 08 de 14